



REGULAMENTO ESPECÍFICO

MODALIDADE

CORRIDA DE RUA UFU – 5K E 10K

TÍTULO I – INTRODUÇÃO	3
TÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
TÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES	5
TÍTULO IV – DO CONGRESSO TÉCNICO	6
TÍTULO V – DA COMPETIÇÃO	7
CAPÍTULO I – Da Forma de Disputa	7
CAPÍTULO II – Das Provas	7
TÍTULO VI – DO CÓDIGO DE CONDUTA	8
TÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	10
TÍTULO VIII – DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO	11
TÍTULO IX – DOS DIREITOS DE IMAGEM	12

TÍTULO I – INTRODUÇÃO

Art.1. A competição Corrida de Rua UFU – 5K e 10k será realizada de acordo com este regulamento específico. Todos os representantes das entidades inscritas na OLIMPÍADA UNIVERSITÁRIA UFU 2021 e estudantes-atletas devem estar cientes de todas as regras, programação, formatos da competição e demais informações antes de concordar com os termos deste documento. Ao participar da competição todos os atletas concordam com os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

TÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.2. A competição será disputada na modalidade **Corrida de Rua**, dividida em 02 (duas) provas com percursos de **5.000m e 10.000m**.

Art.3. As provas serão realizadas em 02 (duas) categorias feminina e masculina.

Art.4. O evento **Corrida de Rua UFU** será realizado sem a presença de público e com largada escalonada por equipes para evitar aglomeração de atletas, com início das provas às 8h30 da manhã, no Parque do Sabiá, na cidade de Uberlândia – MG, com qualquer condição climática.

Art.5. Para que ocorra a disputa da modalidade **Corrida de Rua de 5K e 10K**, o número de atletas inscritos por categoria em cada prova terá que ser no mínimo 10(dez) e máximo 64(sessenta e quatro).

Art.6. O período de realização da competição será:

1. **Dia 05/02/2022 (sábado) – Prova de 10.000m**
2. **Dia 12/02/2022 (sábado) – Prova de 5.000m**

Art.7. As seguintes pessoas estão autorizadas a permanecer e circular pelas áreas de largada e chegada:

1. Staff e pessoal contratado pela organização;
2. Pessoas inscritas no campeonato.

Art.8. A **prova de 5.000m** terá a duração máxima de 1 hora e a **prova de 10.000m** terá a duração máxima de 1 hora 45 minutos, o atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado será desclassificado.

Art.9. O uso de máscara é obrigatório todo o tempo, salvo para os atletas que estejam dentro da área de competição. Estes poderão dispensar o uso de máscara se assim desejarem.

Art.10. Os estudantes/atletas deverão se organizar para voltar a vestir suas máscaras assim que terminarem o percurso da prova. Mochilas e bolsas deverão ser depositados em

local específico próximo à área largada e chegada para que coloquem suas máscaras o mais rápido possível.

Art.11. É obrigatório a comprovação do ciclo vacinal de imunização contra a COVID-19. Apenas pessoas vacinadas com pelo menos 14 (quatorze) dias transcorridos desta completa imunização poderão se inscrever no campeonato. Guarde e leve seu documento comprobatório

§ 1º A insistência na quebra deste protocolo poderá acarretar punições aos atletas e/ou às atléticas.

§ 2º Outras medidas poderão ser adicionadas no decorrer do tempo, sendo devidamente informadas nos meios de comunicação da DIESU.

Art.12. Serão considerados documentos oficiais do evento **Corrida de Rua UFU – 5K e 10k:**

1. RG
2. Carteira de habilitação;
3. Identidade Estudantil (carteirinha da UFU);
4. Reservista (com foto);
5. Carteira de trabalho (com foto);
6. Passaporte;
7. Documentos oficiais digitais.
8. **Documento comprobatório de imunização contra a COVID-19. (OBRIGATÓRIO)**

§ 1º O estudante/atleta que não comparecer à competição com algum desses documentos ficará completamente impedido de participar da mesma.

§ 2º Não será emitido qualquer tipo de autorização para participação nas provas sem os documentos oficiais da competição, salvo o atleta que comprovar (por meio de Boletim de Ocorrência – B.O.) que teve seus documentos perdidos, furtados ou roubados.

Art.13. Os estudantes-atletas devem:

1. Estar de acordo com os critérios de elegibilidade estabelecidos neste regulamento e no Regulamento Geral da OLIMPÍADA UNIVERSITÁRIA UFU 2021;
2. Concordar com os termos, e comprometer-se a estar presente no dia e horário de realização de cada prova estabelecida pela Organização, estando passível de punição em caso de não comparecimento.
3. Demonstrar comportamento compatível com o código de conduta especificado nos regulamentos geral e específico da modalidade, estando passível de punição em casos de descumprimento de regras, difamação, intolerância e/ou violência;
4. Completar o percurso correspondente à prova que fez a inscrição;
5. Conhecer as regras do evento em sua totalidade.

Art.14. As entidades são responsáveis pela condição física e mental dos seus participantes, ficando às comissões Organizadora e Técnica e seus parceiros isentos das responsabilidades (indenizações, reclamações, julgamentos, perdas, obrigações, custos e gastos de qualquer natureza) por eventuais problemas que venham ocorrer com os participantes antes, durante ou depois de cada percurso. Caso necessário, os primeiros socorros serão prestados.

§ 1º Todos declaram estar cientes de que a omissão de qualquer doença ou problema físico, mental e emocional será de total responsabilidade do próprio indivíduo.

§ 2º O participante autoriza os organizadores a procurar atenção médica, custeada pelo participante, caso necessário

Art.15. Os responsáveis garantem que este Regulamento foi lido e entendido na sua totalidade e repassado a todos os atletas e envolvidos, em que todos aceitam e concordam em seguir os termos aqui contidos.

Art.16. As regras não seguidas deste regulamento estão passíveis de punição, podendo os infratores serem desclassificados da competição e perderem a premiação adquirida.

Art.17. As interpretações válidas serão as da Comissão Organizadora para as questões deste regulamento que sejam passíveis de mais de uma interpretação.

§ Único Os casos não abrangidos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica.

TÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art.18. Para a competição da modalidade **Corrida de Rua** cada delegação/entidade poderá participar:

1. No percurso de **5.000m (5K)**, com no **máximo 03 (três) atletas na categoria feminina** e no **máximo 03 (três) atletas na categoria masculina**.
2. No percurso de **10.000m (10K)**, com no **máximo 03 (três) atletas na categoria feminina** e no **máximo 03 (três) atletas na categoria masculina**.

Art.19. As inscrições dos atletas no evento **Corrida de Rua UFU – 5K e 10K** da OLIMPÍADA UFU 2021, devem ser feitas pelos dirigentes ou representantes da delegação (Associação Atlética Acadêmica) mediante preenchimento da ficha de inscrição, de cadastro de atletas, disponibilizada pela comissão organizadora. O arquivo deverá ser enviado para o e-mail **diesu@proae.ufu.br** até o dia **31 de janeiro de 2022 (segunda-feira)**.

§ Único: **Todos os atletas participantes deverão preencher o formulário de inscrição individual (PNAES) para que a equipe tenha sua inscrição validada. O link para cadastro será disponibilizado no site: <http://www.proae.ufu.br/diesu>.**

Art.20. O atleta inscrito deve, obrigatoriamente, competir pela entidade estudantil (Associação Atlética Acadêmica) que representa o curso que está regularmente matriculado.

Art.21. Somente poderá participar do evento **Corrida de Rua UFU – 5K e 10K**, na qualidade de atleta, o estudante que estiver apto de acordo com o **art. 24** do Regulamento Geral da OLIMPÍADA UNIVERSITÁRIA UFU 2021.

§ Único: Poderá participar do evento **Corrida de Rua UFU – 5K e 10K**, na qualidade de atleta, o estudante que estiver regularmente matriculado e/ou cursando (com vínculo-frequência) algum curso de graduação ou pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado), da UFU no período letivo de 2021/1;

Art.22. Caso a Associação Atlética Acadêmica (A.A.A.) agremie mais de um curso e a inscrição na OLIMPÍADA UFU 2021 seja feita por ela, então, os cursos que fazem parte desta A.A.A. perdem o direito de se inscrever separadamente na competição.

Art.23. Matrículas isoladas e alunos especiais não são considerados vinculados ao curso da graduação ou pós-graduação, portanto, não poderão representar qualquer A.A.A. no evento **Corrida de Rua UFU – 5K e 10K**.

§ Único: Em caso de inscrição irregular de atleta, a entidade estudantil será eliminada da modalidade (prova/categoria) em que o mesmo participar.

TÍTULO IV – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art.24. O Congresso Técnico será realizado no dia **02 de fevereiro de 2022 (quarta-feira) às 15h**, pela plataforma Google Meet.

Art.25. O Congresso Técnico será dirigido pelo Coordenador Geral e Diretor Técnico.

Art.26. Poderá participar do Congresso Técnico tendo direito a voz e voto, apenas o representante inscrito como responsável pela delegação (atlética).

§ 1º Cada Entidade Estudantil inscrita credenciará até duas (02) pessoas, para que obrigatoriamente uma (01) delas a represente durante as várias sessões do Congresso.

§ 2º Os nomes deverão ser enviados à Coordenação do evento até **dois dias antes do congresso, 31 de janeiro de 2022 (segunda-feira)**.

§ 3º Para fins de Sessões Especiais e Extraordinárias, o não comparecimento do Curso participante, implicará na impossibilidade de requerer impugnação de qualquer das decisões adotadas, exceto no caso de violação legal.

§ 4º Todo e qualquer recurso só poderá ser válido se enviado para o e-mail da coordenação pelo representante da entidade legalmente inscrito.

Art.27. Objetivos do Congresso Técnico:

1. Informes sobre pontos importantes do regulamento específico;
2. Escolha do representante e suplentes para a Comissão Disciplinar;
3. Tratar de assuntos gerais do evento;
4. Sorteio para definição do horário de início de prova das equipes (atléticas);

Art.28. Serão conhecidas as normas que regerão o evento **Corrida de Rua UFU – 5K e 10K**, bem como a apresentação da programação, não havendo outra reunião para tratar do assunto

TÍTULO V – DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO I - Da Forma de Disputa

- Art.29. A competição será disputada com percursos de de **5.000m (5K) e 10.000m (10K)**, composta por:
1. **Prova de 10K:** disputa individual nas categorias feminina e masculina com percurso de 10.000m; e
 2. **Prova de 5K:** disputa individual nas categorias feminina e masculina com percurso de 5.000m.

§ Único: No Congresso técnico terá o sorteio para definição do horário de largada de cada equipe (atlética) ou adoção de novo formato de largada para cada prova;

- Art.30. A **prova de 5.000m** terá a duração máxima de 1 hora e a **prova de 10.000m** terá a duração máxima de 1 hora 45 minutos, o atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado será desclassificado
- Art.31. O sistema de cronometragem a ser utilizado será feito por afunilamento, ou seja, o atleta irá passar entre os cones colocados próximo à chegada, onde facilitará o trabalho do STAFF para descrição do número de peito e tempo de conclusão da prova.
- Art.32. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente. Lembrando que o tempo oficial será o indicado pelo árbitro de chegada, não sendo aceito o tempo do relógio do corredor.
- Art.33. Os(as) estudantes-atletas deverão seguir a ordem e horário de largada definidos no congresso técnico.

CAPÍTULO II – Das Provas

- Art.34. O evento **Corrida de Rua UFU** será realizado sem a presença de público e com largada escalonada por equipes para evitar aglomeração de atletas, com início das provas às 8h30 da manhã, no Parque do Sabiá, na cidade de Uberlândia – MG, com qualquer condição climática:

1. **Prova de 10.000m (10K)**
 - Data: **05 de fevereiro de 2022 (sábado)**
 - Horário de início: **08:30 masculino/ 09:00 feminino**
 - Local: **Pista Parque do Sabiá**

2. **Prova de 5.000m (5K)**
 - Data: **12 de fevereiro de 2022 (sábado)**
 - Horário de início: **08:30 masculino/ 09:00 feminino**
 - Local: **Pista Parque do Sabiá.**

§ Único: Largada única

Art.35. Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada da atlética), quando serão dadas as instruções finais.

Art.36. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Art.37. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso.

Art.38. A cronometragem do tempo de prova de cada participante será responsabilidade de arbitragem com acionamento do cronômetro na largada e travamento ao cruzar a linha de chegada.

Art.39. O uso do uniforme que representa a equipe (atlética) é obrigatório para todos participantes.

Art.40. Será permitida a presença na área de aquecimento durante a competição, apenas os atletas inscritos de acordo com a programação do evento.

atletas e coaches devidamente inscritos serão permitidos na área de aquecimento.

TÍTULO VI – DO CÓDIGO DE CONDUTA

Art.41. É esperado que atletas, técnicos, dirigentes e demais participantes mantenham espírito esportivo, ética e respeito durante todo o evento.

Art.42. Falta de desportivismo por parte dos responsáveis pelas atléticas, de seus atletas, ou da torcida que a representa levará à desqualificação dos envolvidos.

Art.43. Para qualquer caso disciplinar serão aplicadas as normas constantes neste regulamento, no regulamento geral da OLIMPÍADA UNIVERSITÁRIA UFU 2021 e no Código Disciplinar da Justiça Desportiva.

- Art.44. Qualquer comportamento ofensivo, desrespeitoso ou antidesportivo não será tolerado. Inclui, mas não se limitando a, insultos, racismo, xenofobia, machismo, violência física ou qualquer comportamento que, inapropriados na opinião da Coordenação da Modalidade. Caso sejam constatadas ações que possam prejudicar o andamento do torneio ou até mesmo afetar a um estudante/atleta ou uma atléctica em particular, medidas serão tomadas, podendo levar à desqualificação do estudante/atleta por tal conduta antidesportiva.
- Art.45. A Comissão Disciplinar tem prioridade em definir o tipo de punição que será acometida aos participantes infratores de qualquer infração descrita no presente regulamento
- Art.46. Cabe à organização interpretar e julgar qualquer norma descrita no presente regulamento.
- Art.47. Esta organização tem o direito de anunciar publicamente as penalidades impostas aos (às) estudantes-atletas, e tais estudantes-atletas renunciam por meio deste documento a qualquer direito de ação judicial contra os membros da comissão organizadora.
- Art.48. Integridade Competitiva: Espera-se que os(as) estudantes-atletas apresentem o seu melhor em todos os momentos durante a competição e evitem qualquer comportamento incompatível com os princípios do espírito esportivo e fair play.
- Art.49. Assédio: Assédio é proibido. Assédio é definido como atos sistemáticos, hostis e repetidos que ocorrem durante um período de tempo, que são destinados a isolar uma pessoa e/ou afetar a dignidade da pessoa
- Art.50. Após a descoberta de conduta antidesportiva por um competidor que infringir as cláusulas deste regulamento, a coordenação da modalidade e a comissão disciplinar podem emitir as seguintes penalidades:
1. Aviso: a ser aplicado apenas em infrações leves e não desclassificará o participante.
 2. Advertência: uma vez aplicada, representará perda de 5 pontos na classificação individual final.
 3. Desclassificação: a ser aplicado em casos reincidência de advertência ou infrações graves.
- Art.51. As ações de violação deste regulamento passíveis de aplicação das penalidades, do Art. 51, pela coordenação da modalidade e comissão disciplinar incluem, mas não estão limitadas a:

1. Provocar intencionalmente outros atletas com gestos, palavras ou cantos;
2. Falta de comprometimento com o torneio;
3. Falta de ética esportiva;
4. Xingamentos, injúrias, gestos obscenos ou qualquer ação de natureza ofensiva ou discriminatória dirigida a qualquer pessoa;
5. Ações que possam prejudicar o andamento do torneio ou até mesmo afetar a um estudante/atleta ou uma atlélica em particular;
6. Rituais de celebração excessivos próximos à área de competição;
7. Invadir a área de competição seja por qual motivo for. As únicas pessoas autorizadas na área de competição são os atletas daquela apresentação, seus coaches e o staff do campeonato.
8. Todos os casos sempre serão analisados pela Comissão de Arbitragem e, se necessário, encaminhados para a Comissão Disciplinar e devem sempre conter evidências que comprovem as irregularidades.

Art.52. Infrações repetidas ou graves (abusos, ofensas, etc) estão sujeitas a escalação de penalidades, até, e incluindo, a desclassificação. É importante notar que penalidades não precisam seguir uma ordem. A critério da coordenação da modalidade e da comissão disciplinar, um estudante/atleta pode ser desclassificado por uma primeira infração se a ação for o suficiente para uma desclassificação.

TÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.53. Todo contato entre os competidores e o torneio deverá ser feito através da Coordenação da Modalidade via o método oficial de comunicação enviado às atléticas e atletas. Nenhum outro método não aprovado previamente será utilizado a não ser em caso de necessidade emergencial.

Art.54. Todas as informações, resultados e classificações pertinentes ao evento/modalidade deverão ser consultadas nos Boletins Técnicos informativos da competição enviados após o término das reuniões técnicas e no final do torneio.

- Art.55. Qualquer tipo de conversa, discussão, que existirem entre algum participante e a Coordenação Geral são estritamente confidenciais, qualquer publicação sobre o assunto em qualquer meio de comunicação sem a aprovação da Coordenação da Modalidade levará a desclassificação do (a) atleta.
- Art.56. A Comissão Organizadora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, interromper, alterar, suspender ou cancelar o presente Regulamento, por motivos de força maior ou qualquer outro fator ou motivo imprevisto, os quais estejam fora do controle da Comissão Organizadora e que comprometam o andamento deste torneio, de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente previsto.
- Art.57. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade, com anuência da Direção Geral, não podendo essas resoluções contrariar o Regulamento Geral.

TÍTULO VIII – DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

- Art.58. Os 3 (três) primeiros colocados, de cada categoria, na classificação final das provas **5K e 10K** receberão medalha individual.
- Art.59. As 3 (três) atléticas melhores colocadas, de cada categoria, na classificação final geral das provas **5K e 10K** receberão troféus.
- Art.60. Contestações ou questões referentes ao tempo de prova e/ou classificação deverão ser feitas exclusivamente pelo(s) responsável(is) das atléticas junto à Coordenação Técnica.
- Art.61. Terminada a competição serão contabilizadas as classificações finais, por categoria e prova, de cada atleta para a definição das delegações melhores colocadas de acordo com o somatório de pontos, conforme a tabela de pontuação abaixo:

COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º lugar	11 pontos
2º lugar	08 pontos
3º lugar	07 pontos
4º lugar	06 pontos

5º lugar	05 pontos
6º lugar	04 pontos
7º lugar	03 pontos
8º lugar	02 pontos

§ Único. Em caso de empate na classificação final por atléticas, obedece-se a melhor colocação individual como critério de desempate.

TÍTULO IX – DOS DIREITOS DE IMAGEM

- Art.62. Todos os competidores, técnicos e quaisquer outros participantes evento **Corrida de Rua UFU – 5K e 10k**, devidamente representados por quem de direito, por meio da adesão ao presente regulamento, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretroatável, a Comissão Organizadora, ou terceiros devidamente autorizados, a captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização do evento **Corrida de Rua UFU – 5K e 10k**, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas cinematográficas de qualquer CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT, DVD e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los, exibi-los e ré exibi-los através de projeção de tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, através da internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma, podendo a Comissão Organizadora, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.
- Art.63. A autorização descrita acima não implica ou resulta qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda o vencedor, ao receber o prêmio, em assinar eventuais instrumentos neste sentido, sempre que solicitado pela empresa organizadora do campeonato.
- Art.64. Os vencedores concordam em autorizar o uso de suas imagens, sons de voz e nomes,

em TV, filmes, vídeos, fotos e cartazes, anúncios em jornais e revistas, por prazo indeterminado, para a divulgação dos prêmios ou participação em nossos torneios.